



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 065/2020

De: 12 de Maio de 2020.

“Nomeia os membros do Conselho do FUNDEB de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº. 169 de 03 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal N.º 511 de 15 de julho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do CACS/FUNDEB, de Porto dos Gaúchos/MT, em conformidade com a Lei Nº. 169 de 03 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal Nº. 511 de 15 de julho de 2014, os seguintes membros, conforme segue:

Presidente: Maria de Lourdes de Carvalho Breves

Vice-Presidente: Lilian Meire Leite Vieira Bomfim

Secretária: Leniana Heinen Feitosa

I) - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos 1 (um) pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal da Educação:

Titulares: Luiz Sanches Carpes e Fábio Junior Silva Pedroso

Suplentes: Flávia Ferreira Muniz e Maria Aparecida da Silva Domingues.

II) - 1 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Lilian Meire Leite Vieira Bomfim

Suplente: Eliane Maria de Jesus

III) - 1 (um) representante dos Diretores da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Leniana Heinen Feitosa

Suplente: Carla Cristina Camargo

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativo da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Jéssika Kelly Cortez da Silva

Suplente: Elizabete Marta Krebs Lopes

V - 2 (dois) representantes de pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal:

Titulares: Eliane de Oliveira Bonfim e Marilei Rezer

Suplentes: Juliane Aparecida Turek e Cláudia Roseli Medeiros

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da Educação Pública Municipal:

Titulares: Anderson de Oliveira Batista e Luiz Guilherme Coelho

Suplentes: Marta Lopes e Magna de Oliveira Gomides



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

VII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar:

Titular: Elói Pedro Gehring

Suplente: Alaíde Martins Vaz

VIII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Maria de Lourdes de Carvalho Breves

Suplente: Letícia Rezer Cardoso

Art. 2º. O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º da Lei nº 169 de 03 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal N.º 511 de 15 de julho de 2014; e

III – situação de impedimento previsto no § 5º, do art. 2º da Lei nº 169 de 03 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal N.º 511 de 15 de julho de 2014, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º. Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º da Lei Municipal n. 169 de 03 de abril de 2007, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 2º. Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º da Lei Municipal n. 169 de 03 de abril de 2007, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 2 (dois) anos, com início em 12 de Maio de 2020 e seu término em 12 de Abril de 2022, sendo permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito em, 12 de Maio de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal